



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES  
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS  
EDITAL DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

**RESULTADO PRELIMINAR - 2ª ETAPA - CAMPUS MONTES CLAROS -  
DIREITO - MATUTINO - 5º PERÍODO**

**CANDIDATOS DEFERIDOS**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
KESSY POLIANY BORGES RAMOS	MG-20.173.129
LUDMILLA RIBEIRO FERNANDES	18771013

**CANDIDATOS INDEFERIDOS**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
MARIA ISADORA SILVA VIEIRA	MG- 16.694.380	OBSERVANDO O DISPOSTO NO SUBITEM 6.5, NA ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE CURRICULAR, SERÃO ADMITIDAS, NO MÁXIMO, CINCO (CINCO) ADAPTAÇÕES CURRICULARES A CUMPRIR, SENDO ELAS, NO MÁXIMO, 3 (TRÊS) DA ÁREA ESPECÍFICA DO CURSO E AS DEMAIS DE ÁREA COMPLEMENTAR. AS NORMAS PARA REGULAMENTAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIMONTES, ARTIGO 72, SÓ PERMITEM O APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS CONCLUÍDAS. SENDO ASSIM, O (A) CANDIDATO (A) FOI INDEFERIDO (A), VISTO QUE O (A) REQUERENTE TERÁ QUE CURSAR MAIS DE 5 (CINCO) ADAPTAÇÕES: DIREITO FINANCEIRO, DIREITO MERCANTIL II (S/A E SOCIEDADES POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA), DIREITO DO TRABALHO, DIREITO TRIBUTÁRIO I, DIREITO MERCANTIL III (TÍTULOS DE CRÉDITOS) E DIREITO TRIBUTÁRIO II.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES  
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS  
EDITAL DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

MARIA LUIZA PIMENTA MAIA	MG- 19.562.962	OBSERVANDO O DISPOSTO NO SUBITEM 6.5, NA ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE CURRICULAR, SERÃO ADMITIDAS, NO MÁXIMO, CINCO (CINCO) ADAPTAÇÕES CURRICULARES A CUMPRIR, SENDO ELAS, NO MÁXIMO, 3 (TRÊS) DA ÁREA ESPECÍFICA DO CURSO E AS DEMAIS DE ÁREA COMPLEMENTAR. AS NORMAS PARA REGULAMENTAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIMONTES, ARTIGO 72, SÓ PERMITEM O APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS CONCLUÍDAS. SENDO ASSIM, O (A) CANDIDATO (A) FOI INDEFERIDO (A), VISTO QUE O (A) REQUERENTE TERÁ QUE CURSAR MAIS DE 5 (CINCO) ADAPTAÇÕES: DIREITO MERCANTIL I (PARTE GERAL E SOCIEDADE), DIREITO FINANCEIRO, DIREITO CIVIL IV, DIREITO TRABALHO I, DIREITO TRABALHO II, DIREITO PENAL IV, DIREITO MERCANTIL II ( S/A E SOCIEDADE POR COTA DE RESPONSABILIDADE LTDA), DIREITO MERCANTIL III (TÍTULOS DE CRÉDITO), DIREITO TRIBUTÁRIO I, DIREITO TRIBUTÁRIO II, E DIREITO CIVIL V.
NATHALIA VELOSO BRAGA	19961355	OBSERVANDO O DISPOSTO NO SUBITEM 6.5, NA ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE CURRICULAR, SERÃO ADMITIDAS, NO MÁXIMO, 5 (CINCO) ADAPTAÇÕES CURRICULARES A CUMPRIR, SENDO ELAS, NO MÁXIMO, 3 (TRÊS) DA ÁREA ESPECÍFICA DO CURSO E AS DEMAIS DE ÁREA COMPLEMENTAR. AS NORMAS PARA REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIMONTES, ARTIGO 72, SÓ PERMITEM O APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS CONCLUÍDAS. SENDO ASSIM, O(A) CANDIDATO(A) FOI INDEFERIDO(A), VISTO QUE O(A) REQUERENTE TERÁ QUE CURSAR MAIS DE 5 (CINCO) ADAPTAÇÕES: METODOLOGIA DA PESQUISA E DO TRABALHO JURÍDICO, ANTROPOLOGIA JURÍDICA, DIREITO MERCANTIL I (PARTE E SOCIEDADE), DIREITO FINANCEIRO, DIREITO CIVIL IV, DIREITO PENAL III E DIREITO DO TRABALHO I. PRÉ-REQUISITOS: DIREITO MERCANTIL II (S/A E SOCIEDADE POR COTA DE RESPONSABILIDADE), DIREITO MERCANTIL III (TÍTULOS DE CRÉDITOS E DIREITO CIVIL V, DIREITO TRIBUTÁRIO I E DIREITO TRIBUTÁRIO II, DIREITO PENAL IV.